ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

**Lei nº 1.896/81 de 19 de Janeiro de 1.981.**

Concede em enfiteuse um lote urbano no Bairro das Laranjeiras da área do Patrimonio Municipal QUINDANGUES, à JOSÉ RIBAMAR SILVA FERREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido em enfiteuse um lote urbano localizado no Bairro das Laranjeiras, à JOSÉ RIBAMAR SILVA FERREIRA situado na Avenida Rio Grande do Norte, Quadra 22, Lote nº 04; limitando-se pelo lado direito ao nascente, com o lote nº 02; pelo lado esquerdo ao Poente com o lote nº 06; Fazendo Frente para a referida Avenida, ao Norte; Fundos para o Sul com quem de direito, medindo , 12,00m de Frente por 30,00m de Fundos.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 19 DE JANEIRO DE 1.981

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal.